

**Recorte enviado para você**grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>  
Para: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

23 de janeiro de 2019 10:04

**BOLETIM DE PUBLICAÇÕES**

São Paulo, 23/01/2019

(11) 3186-8100

[grifon@grifon.com.br](mailto:grifon@grifon.com.br)**Avisos:****GRIFON ALERTA**

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site [www.grifon.com.br](http://www.grifon.com.br) pela manhã e à tarde.**Inscreva-se no nosso canal  
PodCast Grifon**

PARA

**23/01/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS****SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I**

ASSIS

Criminal

1ª Vara Criminal

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ(A) DE DIREITO ZANDER BARBOSA DALCIN

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ ANTÔNIO BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0009/2019

23/01/2019-Processo 1008145-57.2018.8.26.0047 - Exibição de Documento ou Coisa - Crimes relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito - J.S.F. e outro - C.E.F. - Vistos. Fls. 01/12 - Cuida-se de solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO instituída na **Câmara Municipal de Assis**, pela quebra de sigilo bancário, no que tange ao fornecimento pela Caixa Econômica Federal - Agência de Assis, dos dados cadastrais do beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, consoante documento de fl. 04. O i. Promotor de Justiça manifestou-se favoravelmente ao pleito - fl. 21. Decido. Da análise do pedido formulado, verifica-se que há indícios suficientes para autorizar a medida, com o intuito de subsidiar as investigações levadas a efeito pela COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO instituída na Câmara Municipal de Assis. Dessa forma, considerando que a medida solicitada é imprescindível para a apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito do município de Assis e, ainda, diante do parecer favorável do i. Representante do Ministério Público, AUTORIZO a quebra de sigilo, ora pleiteada, oficiando-se à Agência da Caixa Econômica Federal, requisitando os dados cadastrais do beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta. Com a vinda das informações, sejam encaminhadas ao requerente - Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18. Int. - ADV: DURVALINO BINATO NETO (OAB 264447/SP)

[CodGrifon: 105223641]